



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**MEMORANDO GAB/PREF/285/2020**

**De:** Gabinete do Prefeito

**Para:** Procuradoria Geral do Município

**Data:** 11/09/2020

**Assunto:** Parecer acerca do repasse à 4ª Região Tradicionalista para realização dos Festejos Farroupilhas 2020.

Senhor Procurador

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Senhoria o Plano de Trabalho/Documentos entregues pela 4ª Região Tradicionalista, referente ao pedido de parceria para repasse financeiro de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para a realização dos Festejos Farroupilhas 2020.

Neste sentido, cabe salientar que a Semana Farroupilha está inserida no calendário oficial do Município de Alegrete (Lei 771/66 e Lei 2428/1993), ocorrendo anualmente há décadas.

Consoante as restrições impostas pela pandemia, no presente ano, as atividades se restringem em fomentar, manter e difundir as tradições gaúchas no cenário municipal e consecutivamente mundial por meio de transmissão da rede internacional de computadores.

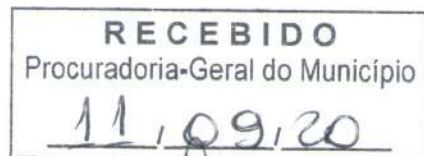
Os eventos são marca do Município de Alegrete, executado em parceria com a 4ª Região Tradicionalista, pertencente ao MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho, que é uma entidade “*de natureza nativista, cívica, cultural, literária, artística e folclóricas, sem fins lucrativos, associativa, dedicada à preservação, resgate e desenvolvimento da cultura gaúcha*” ([www.mtg.org.br](http://www.mtg.org.br)).

Importante salientar que tal entidade (MTG), conforme dispõe a Lei Estadual nº. 4850/1964, em seu art. 2º e 3º, está habilitada a organizar a semana farroupilha em conjunto com os Municípios.

Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade referida aquela que por lei estadual organiza em conjunto com o Município o evento mencionado, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que a parceria seja feita por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Atenciosamente

**EVERTON GONÇALVES VILAVERDE**  
Diretor Executivo  
Gabinete do Prefeito



Alerrandro Lopes Machado  
Estagiário de Direito  
Gabinete do Procurador-Geral

Ilmo. Senhor  
PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO  
Procurador Geral do Município